



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TEL. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1533**

De 29 de Agosto de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 120.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 120.000,00- (cento e vinte mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

- 01 CHEFIA DO EXECUTIVO
- 01 GABINETE DO PREFEITO
- 3111 PESSOAL CIVIL
- CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 03 07 020 2 01
- CZ\$ 120.000,00 - FICHA 001

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
- 07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO
- 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
- CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 11 55 363 1 10
- CZ\$ 120.000,00 - FICHA 063

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE AGOSTO DE 1986.

[Handwritten signature of Pedro Bordin Netto]

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Del.
Do dia 27/09 Página

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 100 1000
EU: André M. Neto REGISTRER.